



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu


Ana Figueiredo

Ata n.º 607

Pág. 1

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

---Ao vigésimo quarto dia de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sede de Freguesia, reuniu a mesma, às vinte horas, tendo presidido Pedro Alexandre Dias Carragoso (Presidente), com as seguintes presenças: Ana Rita Costa Figueiredo (Tesoureira) e Márcia Paula Cabral Rego (Secretária). -----

--- REQUERIMENTO DO SENHOR SERAFIM LOPES LOURENÇO: O senhor Serafim Lopes Lourenço, em Março do ano transato, dirigiu requerimento à Junta de Freguesia, por meio do qual renovou o teor de requerimento anterior, datado de 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022. Solicita aquele, como decorre da análise conjunta de ambos os requerimentos, que se proceda à clarificação de uma alegada divergência de extremas entre o prédio da sua propriedade, sito ao Chão da Serra (Britamontes) e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mundão sob o artigo 3470, e o prédio rústico igualmente sito ao Chão da Serra, propriedade da Freguesia de Mundão, e inscrito na referida matriz predial rústica, da mesma freguesia, sob o artigo 3697. A situação em causa não é nova e foi inicialmente apresentada ao anterior executivo. Efetivamente o prédio do senhor Serafim Lopes Lourenço, acima referido, confronta com o prédio da Freguesia pelo lado poente, sendo que, correspondentemente, o prédio da Junta confronta com aqueloutro pelo lado nascente. Considerando quer o conhecimento prévio que os membros do executivo têm da situação em causa, quer os elementos documentais em poder da Junta e as demais informações obtidas junto dos serviços da mesma, e após nova deslocação ao local, a Junta de Freguesia propõe-se aceitar reconhecer que as pedras que o Senhor Serafim Lopes Lourenço refere no seu requerimento de 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022 foram efetivamente colocadas naquela que será a extrema do seu prédio com o prédio da Freguesia, propondo-se aceitar reconhecer tal extrema como sendo a efetiva delimitação Nascente/Poente entre ambos os prédios. Todavia, importa ter presente que em 3 (três) de novembro de 2020, o Senhor Serafim Lopes Lourenço apresentou uma proposta de acordo à Junta de Freguesia, na qual propôs a execução de caminho público junto dos terrenos particulares no lugar do Chão da Serra, conforme projeto a executar pela Junta da Freguesia, mais propondo a cedência gratuita de uma faixa de terreno ao longo do referido caminho e uma faixa de terreno utilizado para alargamento do caminho Britamontes-Mundão. A que se somava a proposta de cedência de terreno na Travessa Rua Campo da Bola, no Mancão, para alargamento da referida rua, até sete metros de largura, em toda a sua extensão. Ora, entende a Junta de Freguesia que essa proposta deve igualmente manter-se, por razões de boa-fé, considerando-se, assim, que, nesse cenário, o assunto em torno da alegada divergência quanto à extrema dos referidos prédios ficará definitivamente resolvido. Deliberou, assim, o executivo da Junta de Freguesia, por unanimidade, notificar o Senhor Serafim Lopes Lourenço do teor da presente ata,



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Handwritten signature: Ana Figueiredo

Ata n.º 607

Pág. 2

notificando-o para, em 10 (dez) dias úteis, declarar se aceita formalizar com a Freguesia de Mundão um acordo de demarcação relativo aos prédios acima identificados, tendo por base a aceitação recíproca da demarcação a que se refere o predito requerimento de 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022 e a aceitação recíproca das contrapartidas por aquele referidas no seu requerimento de 3 (três) de Novembro de 2020. -----

---- Associados: O executivo decidiu por unanimidade ser associados da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu. -----

---- Decisão de contratar (artigo 36.º, n.º 1 do CCP) “Ajuste Direto de Aquisição de Serviços: “Elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades para Ampliação do Cemitério de Mundão-

1. A Junta de Freguesia de Mundão pretende dar início à execução da obra de Ampliação do Cemitério da Freguesia, surge a necessidade de se contratar uma equipa de projetistas que elaborem o projeto de arquitetura da própria obra, bem como acompanhem a execução da mesma, a fim de possibilitar ao dono da obra a fácil apreciação das soluções projetadas da ampliação do cemitério. -----

2. O preço base é 5.900€ (cinco mil e novecentos euros), pela prestação destes serviços, ao qual acresce o valor IVA à taxa legal em vigor. -----

3. Nos documentos previsionais para o ano de 2025, há dotação inscrita na classificação económica de despesa 020220 Outros trabalhos especializados. -----

----Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa, a escolha do procedimento e a decisão de adjudicação, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como, que todas estas decisões cabem à Junta de Freguesia; -----

----Este executivo deliberou por **unanimidade aprovar**-----

1. O preço base - montante máximo que a Junta de Freguesia de Mundão se dispõe a pagar pela prestação dos serviços que constituem o objeto do contrato, não incluindo eventuais renovações do contrato (artigo 47º do CCP) – de 5.900€ (cinco mil e novecentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

2. Autorizar a realização da despesa, (ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação); -----

3. A aprovação das peças do procedimento pré-contratual, na modalidade de Ajuste Direto, a Junta de Freguesia de Mundão (ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação). -----

----Foi ainda deliberado, por unanimidade, que o mesmo Procedimento cumpra com todas as formalidades do art.º 113º e seguintes do CCP, nomeadamente assegurar o correto cumprimento da tramitação procedimental do Ajuste Direto e da entidade a convidar para apresentar proposta:

1. AMVC Arquitectos Associados Lda, 506450457. -----

----A fundamentação para o prestador a convidar baseia-se no reconhecimento do seu valor e conhecimento, de elevada competência técnica, funcional e operacional e com grande experiência na execução deste tipo de serviços, bem como no conhecimento profundo da realidade das Freguesias. -----

----**Nesse sentido, é proposto:** -----

1. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, a



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Ata n.º 607

Pág. 3

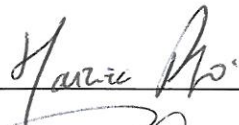
- adoção do procedimento de ajuste direto para formação do contrato nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 2 e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e com a alínea d), n.º 1 do artigo 20.º do CCP; -----
2. A aprovação das peças do procedimento (anexo), a saber: -----
 - a) Convite; -----
 - b) Caderno de encargos; -----
 3. O conhecimento dos elementos condicionantes do procedimento e da execução do contrato. -----
 4. A autorização do início de abertura do procedimento pré-contratual e o envio das respetivas peças do procedimento de Ajuste Direto à entidade indicada, a fim de se formalizar o respetivo convite; -----
 5. A adoção do critério de adjudicação correspondente à modalidade descrita na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade **Monofator** – “Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”. -----

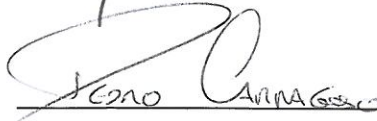
----Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, designou-se para Gestor do contrato, com a função de acompanhar o projeto de arquitetura a elaborar, o Exmo. Senhor Pedro Alexandre Dias Carragoso.

----O fundamento da adoção deste procedimento prende-se com facto de a própria Junta não possuir meios técnicos e humanos para a execução do serviço em apreço, capazes de responder a todas as necessidades, objeto do presente procedimento. -----

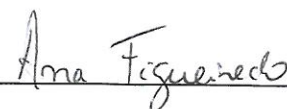
----No final, depois de lida a presente ata, composta por três folhas, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la e vai ser assinada por quem presidiu, por mim (Secretária da Junta) e pelos presentes que o pretendam fazer. -----

----A reunião foi encerrada às vinte horas e cinquenta minutos. -----





Pedro Carragoso



Ana Figueiredo